DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

www.getulina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Concursos Públicos/Processos Seletivos 5
Convocação 5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Getulina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Getulina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.getulina.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Getulina
CNPJ 44.528.842/0001-96
Praça Bernardino de Campos, 184
Telefone: (14) 3552-9222
Site: www.getulina.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

Câmara Municipal de Getulina
CNPJ 49.890.155/0001-30
Rua Wenceslau Braz, 241
Telefone: (14) 3552-1066
Site: www.camaragetulina.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Getulina garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.getulina.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETULINA
CNPJ 44.528.842/0001-96

PORTARIA N.º 328 DE 23 DE JULHO DE 2026

O CIDADÃO MARIO TADEU CELESTINO RIBEIRO, Prefeito Municipal de Getulina - Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o inciso XXXIV, do art. 68, da Lei Orgânica do Município -.

RESOLVE

Art. 1º - DESIGNAR o servidor ELIAS DOS SANTOS, ocupante do cargo efetivo de Operário, matrícula nº 354, para responder temporariamente pelas atribuições do cargo de Escriturário, junto ao SAEG, no período de 01 A 30/07/2026.

Art. 2º - A presente designação ocorre em razão da substituição do servidor titular afastado por motivo de férias regulamentares.

Art. 3º - O servidor designado fará jus ao recebimento da diferença remuneratória entre o seu cargo efetivo e o cargo substituído, proporcionalmente ao período do efetivo exercício, de acordo com o capítulo VIII – Art.18 da Lei Municipal n.º 2.169/10 e Lei Municipal n.º 2.252/12. Prefeitura Municipal de Getulina, 23 de agosto de 2026 .-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-. .-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.- .-.-.-.--.-.-

ASSINADO DIGITALMENTE
MARIO TADEU CELESTINO RIBEIRO
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: https://serpro.gov.br/assinador-digital
Serpro

MARIO TADEU CELESTINO RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e afixada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Getulina e Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município em data supra.

ASSINADO DIGITALMENTE
DOUGLAS LISBOA FROTA BERNARDES
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: https://serpro.gov.br/assinador-digital
Serpro

DOUGLAS LISBOA FROTA BERNARDES
Chefe de Gabinete e Relacionamento

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETULINA

CNPJ 44.528.842/0001-96

PORTARIA N.º 329 de 03 de agosto 2026.

O CIDADÃO MARIO TADEU CELESTINO RIBEIRO, Prefeito Municipal de Getulina - Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas porLei, em especial o inciso XXXIV, do art. 68, da Lei Orgânica do Município-.

DESLIGA A PEDIDO a servidora **SRª EVA RODRIGUES DA SILVA,** do emprego público de **Merendeira**, a partir de 29/07/2026 . Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Prefeitura Municipal de Getulina, 03 de agosto de 2026 .-.-
.- .-.-.-.-.-.-.-.-. .-.-.-.-.-.-.-.-.-.--.-

ASSINADO DIGITALMENTE
MARIO TADEU CELESTINO RIBEIRO
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: https://serpro.gov.br/assinador-digital
Serpro

MARIO TADEU CELESTINO RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e afixada na Secretaria da Prefe ublicada no Diário Oficial Eletrônico do Município em data supra.

ASSINADO DIGITALMENTE
DOUGLAS LISBOA FROTA BERNARDES
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: https://serpro.gov.br/assinador-digital
Serpro

DOUGLAS LISBOA FROTA BERNARDES
Chefe de Gabinete e Relacionamento

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETULINA

CNPJ 44.528.842/0001-96

PORTARIA N.º 330 de 03 de agosto 2026.

O CIDADÃO MARIO TADEU CELESTINO RIBEIRO, Prefeito Municipal de Getulina - Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o inciso XXXIV, do art. 68, da Lei Orgânica do Município-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-..-

DESLIGA A PEDIDO a servidora **SRª CECILIA FERREIRA DOS SANTOS,** do emprego público de **Auxiliar de Serviços Internos**, a partir desta data . Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Prefeitura Municipal de Getulina, 03 de agosto de 2026 .- .-.-

ASSINADO DIGITALMENTE
MARIO TADEU CELESTINO RIBEIRO
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: https://serpro.gov.br/assinador-digital
Serpro

MARIO TADEU CELESTINO RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e afixada na Secretaria da Prefe[illegible]ublicada no Diário Oficial Eletrônico do Município em data supra.

ASSINADO DIGITALMENTE
DOUGLAS LISBOA FROTA BERNARDES
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: https://serpro.gov.br/assinador-digital
Serpro

DOUGLAS LISBOA FROTA BERNARDES
Chefe de Gabinete e Relacionamento

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETULINA
CNPJ 44.528.842/0001-96

EXTRATO DE CONVOCAÇÃO - CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE GETULINA, SR. MARIO TADEU CELESTINO RIBEIRO, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, aprovados e classificados no Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2025, para fins de apresentação de documentos e exames admissionais.

Dos Candidatos Convocados

N.º INSCR	CLASSIF	EMPREGO	NOME DO CANDIDATO	CPF
60261	4º	ESCRITURÁRIO	GUSTAVO DA SILVA OLIVEIRA	445.xxx.xxx-10

N.º INSCR	CLASSIF	EMPREGO	NOME DO CANDIDATO	CPF
58372	6º	MERENDEIRA	JOSANE MARIA DOS SANTOS	295.xxx.xxx-56

1 - Da Entrega de Documentação e Exames
Os candidatos deverão se apresentar no período de 30 (TRINTA) dias no seguinte endereço:
Local: Paço Municipal, situado a Praça Bernardino de Campos, 184 – Getulina
Horário: das 08h00 as 12h00 e das 13h00 as 17h00
Setor: Departamento de Recursos Humanos
3 .Da Documentação Exigida
São requisitos básicos para o ingresso no quadro pessoal da Prefeitura Municipal de GETULINA:
a) ser brasileiro, nos termos da Constituição Federal;
b) ter completado 18 (dezoito) anos na data da posse;
c) estar em pleno exercício dos direitos políticos;
d) ser julgado APTO física e mentalmente para o exercício do cargo, em inspeção médica oficial, determinada pela Prefeitura Municipal, ou por sua ordem;
e) possuir a escolaridade exigida e demais requisitos para o exercício do cargo;
f) declarar expressamente o exercício ou não de cargo, emprego ou função pública nos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, Federal ou Municipal, para fins de verificação do acúmulo de cargos;
g) a quitação com as obrigações eleitorais e militares;
h) não haver sofrido sanção impeditiva do exercício de cargo, função ou emprego público;
i) ter sido aprovado e classificado no Concurso Público;
j) apresentar a Certidão Negativa Criminal;
k) não estar afastado junto ao INSS na data limite para admissão;
l) não receber proventos de aposentadoria ou remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os casos de acúmulo previstos na Constituição Federal;
m) Ter disponibilidade para o horário de trabalho, o qual deverá atender as necessidades do órgão requisitante, podendo ser no período matutino e/ou vespertino e/ou noturno, inclusive aos sábados, domingos e feriados;
n) Inscrição no NIT/PIS/PASEP
O) Providenciar número de conta corrente no Banco do Brasil (qualquer Agência ou cidade)
p) atender as demais exigências contidas neste Edital.
4. O candidato aprovado que tiver completado 75 (setenta e cinco) anos de idade antes da data designada para admissão, não poderá assumir a vaga, conforme artigo 2.º da Lei Complementar 152, de 03 de dezembro de 2015.

5. Das Disposições Gerais
O não comparecimento do candidato no prazo estabelecido ou a não apresentação da documentação completa implicará na sua eliminação definitiva do certame e perda do direito à vaga.
Getulina, 04 de agosto de 2026.

ASSINADO DIGITALMENTE
MARIO TADEU CELESTINO RIBEIRO
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: https://serpro.gov.br/assinador-digital
Serpro

MARIO TADEU CELESTINO RIBEIRO
Prefeito Municipal